



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Processo Nº 045/2021
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Validade: 12(doze) meses

Às 09 horas do dia 03 de Setembro de 2021, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, com sede na Av. 29 de Setembro, nº.244 Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, nº.244, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG nº 738.751/SSP-MT e do CPF nº 604.590.181-91, denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.803.038/0001-35**, Inscrição estadual nº **10.637.296-3**, situada na Av. Liberdade Qd 161, Lt.10 nº. s/n, Bairro JD Buriti Sereno, cidade de Aparecida de Goiânia-GO, estado de Goiás-GO, CEP 74.943-400, denominada **CONTRATADA** representada neste ato por seu representante legal o(a) Sr(a). **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, portador(a) da RG nº 3647896 2ª via CPF nº 898.022.841-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás-GO, CEP 78.050-253, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 044/2021, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, nas condições em que segue:

DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.**

1.1. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 22.803.038/0001-35			INSCRIÇÃO: 10.637.296-3			
ENDEREÇO: Av. Liberdade Qd 161, Lt.10 nº. s/n, Bairro JD Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO						
CEP: 74.943-400		CIDADE/UF: Aparecida de Goiânia-GO				
TELEFONES: 62 3983-6888			E-MAIL: anapaulaevan@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA						
RG: 3647896 2ª via			CPF: 898.022.841-49			
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	14010552	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA N.05-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA	PRATA	20,00	R\$ 8,45	R\$ 169,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO				
7	39014995	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM MANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS), INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL## REPARO EM PORCELANA## REPARO EM RESINA## RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA ADESIVO## DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS## CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO E TAMPA FLIP TOP . 14 FRASCO.	BIODINAMIC A	30,00	R\$ 39,35	R\$ 1.180,50
16	39015512	TESOURA - TESOURA RETA FF. 14 CM, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE LISA, PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	ABC	20,00	R\$ 30,85	R\$ 617,00
24	39017987	GESSO - PEDRA TIPO IV, COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, MICROGRANULADO, E CORANTE, NA COR ROSA, AZUL OU VERDE, ATOXICO, RESIST. COMPRESSAO SECA DE APROX.1270 KG/CM, OU APROX. 7000 PSI APOS 2 HORAS, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM POTE DE 1KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	ASFER	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
33	39018735	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO AZUL, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, NO TAMANHO DE 2,5CM DE COMP., ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	SHALON	80,00	R\$ 47,95	R\$ 3.836,00
36	39018738	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL - RESINA Z 100 RESTORATIVE, PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL RESINA Z 100 RESTORATIVE, VALIDADE MINIMA DE VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	3M	100,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
59	39018763	LIMA ENDODONTICA - TIPO HEDSTROEN, PARTE ATIVA ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 21 MM, NUMERACAO 25, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	MICRODONT	20,00	R\$ 14,60	R\$ 292,00
60	39018764	LIMA ENDODONTICA - TIPO HEDSTROEN, PARTE ATIVA ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25 MM, NUMERACAO 25, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	MICRODONT	20,00	R\$ 14,45	R\$ 289,00
64	39018768	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL COM LIBERACAO DE FLUOR, CAIXA CONTENDO KIT C/02 TBS. DE SELANTE C/ 5G, NAS CORES BRANCO OPACO OU MATIZADO, 01 SERINGA, 01 BLOCO E 05 AGULHAS, CONDICONADOR EM GEL EM SERING COM 2,5 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37 %, SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 5G, EMBALADO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES DA DATA DE FABRICACAO	ANGELUS	20,00	R\$ 24,45	R\$ 489,00
65	39018769	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	MICRODONT	40,00	R\$ 3,15	R\$ 126,00
66	39018770	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORMA ESFERICA, NUMERO 1012 HL (HASTE LONGA)	MICRODONT	40,00	R\$ 2,95	R\$ 118,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

67	39018771	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILINDRICA, TIPO MICRODONT HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1092		40,00	R\$ 3,15	R\$ 126,00
72	39018776	TESOURA - TIPO JOSEPH EM ACO INOX AISI 420,MEDINDO 14 CM X 5 1/2 ", PONTA RETA FINA - FINA , FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMA ABNT-CE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE / ANVISA.	ABC	20,00	R\$ 44,55	R\$ 891,00
83	39014417	BANDEJA INSTRUMENTAL PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX SEM TAMPAS 28 X 14. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	FORTIX	4,00	R\$ 69,00	R\$ 276,00
95	39015689	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL QUANTITATIVO, NO TAMANHO N.389/3 COM DIAMETRO DE 9 CM., EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	J PROLAB	40,00	R\$ 59,72	R\$ 2.388,80
99	39015913	KIT HDL-COLESTEROL - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA COM PRECIPITACAO, METODO ENZIMATICO, MODO DE REACAO PONTO FINAL, TECNICA COLORIMETRICA, VOLUME MAXIMO DE 10 ML, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE DE 2 A 8 GRAUS, AUTOMACAO: NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE , CONDICAO DE ESTOCAGEM E PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUICAO COM SEM RECONSTITUICAO, PARA DETERMINACAO EM SORO OU PLASMA, ANTICOAGULANTE: HEPARINA, VOLUME TOTAL DO KIT: 25 ML, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: DOIS REAGENTES, PRESENCA DE PADRAO: INDIFERENTE	GOLD ANALISA	30,00	R\$ 29,80	R\$ 894,00
107	39016900	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE UROANALISE, REACAO QUIMICA, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, AUSENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 TIRAS, LEITURA INSTRUMENTAL E/OU VISUAL	GOLD ANALISA	72,00	R\$ 30,35	R\$ 2.185,20
108	39016912	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE ALT/TGP, METODO:CINETICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL	GOLD ANALISA	24,00	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
109	39016913	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, METODO:CINETICO UV, APRESENTACAO:TESTE	GOLD ANALISA	24,00	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
113	39016923	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - DO TIPO REAGENTES PARA ANALISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, METODO:ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL, APRESENTACAO:TESTE	GOLD ANALISA	48,00	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
117	39016938	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (19MMX20M), NA COR BRANCA	POLITAPE	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
123	39018366	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA SELETIVA, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE, COM MIOLO BRANCO, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 200, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	CRAL	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
126	39018371	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA,TRANSPARENTE, I-R	GOLD ANALISA	10,00	R\$ 14,95	R\$ 149,50
132	39018390	SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.	LABORCLIN	8,00	R\$ 47,71	R\$ 381,68
155	39018831	MASCARA DE PROTECAO - DESCARTAVEL,EM MANTAS DE POLIPROPILENO COM FILTROEM	LIFE	36,00	R\$ 300,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

		POLICARBONATO,TRATAMENTO C/CARGA ELETROSTATICA, TAMANHO PADRAO,TIPO SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF1 (PARTICULAS TOXICAS,BIOAEROSSOIS,POS FINOS E NEVOAS AQUOSAS)				
156	39018832	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, E TRANSPARENTE, MEDINDO 12,5 X 105 MM, COM TAMPA AMARELA, SEM ANTICOAGULANTE / COM GEL SEPARADOR, COM APROX. 6,0 ML, COM C/ PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE, E INGLATERRA	BIOCON	48,00	R\$ 88,00	R\$ 4.224,00
159	39018835	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 300 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	GOLD ANALISA	480,00	R\$ 5,51	R\$ 2.644,80
162	39018840	BLOQUEADOR DE ODORES - SOLUÇÃO PARA ELIMINAR ODORE DE FEZES EM PARASITOLOGIA	LABORCLIN	4,00	R\$ 114,70	R\$ 458,80
163	39018841	TESTE SOROLOGICO - PARA DETECCAO DE ANTICORPOS ANTI TREPONEMA PALLIDUM DA SIFILIS, CLASSE IGG E IGM,PELA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCENCIA, ATRAVES DE ANTIGENOS PROCEDENTES DE RECOMBINACAO GENETICA,APRESENTANDO BULA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE,COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA,POSSUINDO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GOLD ANALISA	16,00	R\$ 180,20	R\$ 2.883,20
165	39018843	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	POLITAPE	48,00	R\$ 3,99	R\$ 191,52
168	39018846	LAMINULA DE VIDRO NA MEDIDA 20 X 20MM,LISA,INCOLOR,UTILIZADO EM MICROSCOPIO,EMBALADO APROPRIADAMENTE.CAIXA COM 100 UNID.	CRAL	60,00	R\$ 4,59	R\$ 275,40
172	39018850	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA , NA COR BRANCA	LUXUS	16,00	R\$ 10,55	R\$ 168,80
173	39018851	DISPENSADOR - EM PLASTICO ABS,PARA SER UTILIZADA COM SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL,COM CAPACIDADE PARA 800ML .MEDINDO (116 X 110 X 265)MM E RESERVATORIO SANFONADO MEDINDO (90 X 80 X 130)MM,ASEPTICO COM BASCULHANTE EM PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA,NA COR BRANCA	PLESTIN	8,00	R\$ 27,85	R\$ 222,80
184	39018862	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH SORO ANTI-D MONOCLONAL - SORO MONOCLONAL, DO TIPO COM ESPECIFICIDADE CONFIRMADA, INCOLOR, REATIVO EM PARA MÉTODO EM LÂMINA, TUBO E MICROPLACA, DEVE APRESENTAR POTÊNCIA/TÍTULO COM HEMÁCIAS DCE (C PEQUENO, E PEQUENO) = 16, COM HEMÁCIAS D FRACO = 2, AVIDEZ COM HEMÁCIAS R1R (R PEQUENO)= 9 SEGUNDOS E REAÇÃO DE 4 CRUZES (++++) NA DILUIÇÃO 1/16 COM HEMÁCIAS R1R (R PEQUENO), DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ºA 8ºC, CONSTITUÍDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROTHEMO	20,00	R\$ 28,47	R\$ 569,40
185	39018863	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDES - ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL, FAIXA DE LEITURA VISIVEL, METODOLOGIA GLICEROL FOSFATO, LIQUIDO, COM PADRAO, SORO OU PLASMA, EXECUCAO AUTOMATICA, PARA DETERMINACOES DE 100 A 500 TESTES, COM BULA, EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, ENTREGA PROGRAMADA, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 1 ANO	GOLD ANALISA	24,00	R\$ 260,00	R\$ 6.240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

189	39018868	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURACAO, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALCAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURANCA AO MANUSEIO, COM INSTRUCOES DE USO E MONTAGEM IMPRESSOS EXTERNAMENTE, EMBALDOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	FLEXPPELL	60,00	R\$ 9,20	R\$ 552,00
194	39018873	REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM,EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA,FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA (500ML CADA),VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,ROTULO NR.DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	LABORCLIN	20,00	R\$ 77,04	R\$ 1.540,80
Qtde Itens Vecedores.....						37
Total Geral . R\$.....						R\$ 61.348,20

01. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias**, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

02. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações de cada Secretaria Municipal, nos horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, que será recebido pelo servidor Responsável, e pelo Fiscal responsável pelo Contrato, em sua totalidade conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante.

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designado por cada secretaria;

3.4. A empresa detentora deverá entregar os produtos, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.6. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **secretaria correspondente**, do Município Novo Santo Antônio-MT, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

3.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

3.8. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

3.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.11. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos de transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;

4.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

4.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

5.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

5.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

5.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.7. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1.8. Comunicar a SMS/NSA no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

5.1.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

5.1.10. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

5.1.11. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

06. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

7. DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

das cópias das Ordens de Fornecimento autorizada pela Secretaria Solicitante.

7.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo de até o décimo (10º) dia do mês subsequente a entrega dos materiais, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas.

7.4. As taxas referentes ao Envio de TED e/ou DOC serão efetivamente descontadas do valor a ser pago a favorecida;

7.5. Nas Notas Fiscais apresentadas para pagamento os materiais relacionados deverão vir com nome e especificações, sob pena de devolução da mesma e o não pagamento.

7.6. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

7.7. Toda operação de venda de mercadorias terá que ser efetuada, obrigatoriamente, mediante a emissão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

7.7.1. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.9. *A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da RECEITA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).*

8. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados**, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, à cada prestação de serviço, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

- 9.1.** A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 9.2.** A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
- 9.2.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 9.2.2.** A Detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3.** A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 9.2.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;
- 9.2.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 9.2.7.** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 9.3.** A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 9.4.** A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 9.4.1.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 9.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 9.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- 9.6.** Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) aomês;
- 10.1.2** A multa prevista no item 10.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2, alínea "b";
- 10.2.** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a)** Advertência por escrito;
- b)** Alicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 10.3.** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela **Sr^a. ANA FLAVIA LUZ SOUZA**, (cargo efetivo), neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), Independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº. 12/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

13.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme decisão do Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada em 03 de Setembro de 2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

13.3. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Santo Antônio -MT, em 03 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal
GERENCIADOR

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.803.038/0001-35
DETENTORA
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
CPF: 898.022.841-49 RG: 3647896 2ª via
Responsável